

**GOVERNO E FINANÇAS**

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo n°. 491-5/2021.

FAZ SABER que os recursos dos autos de infração abaixo relacionados ficam indeferidos por falta de amparo legal, conforme Lei Complementar 460/2008 e suas alterações.

NOME	PROCESSO	ANO
WESLEY CESAR GUIRALDI	11.639-4	17
JILSON DE SOUZA SANTOS	16.612-0	20
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	4.418-4	21

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jundiaí, 28 de junho de 2021.
ROSELI C. DE PAIVA
UGGF/DRT - Diretora

IPREJUN**PORTARIA 155 DE 30 DE JUNHO DE 2021**

Exonera a partir de 27 de junho de 2021, MAYRA REBELO DE CASTRO MAGALHÃES do cargo de Assessor de Instituto de Previdência, símbolo "DAC-04", de provimento em comissão, nomeada através da Portaria n° 578, de 01 julho de 2016, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 27 de junho de 2021.

João Carlos Figueiredo
Diretor Presidente

DAE**Extrato de Contrato
Pregão Presencial nº 018/2021**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI.
Contrato n° 048/2021, assinado em 21/06/2021, Processo DAE n° 1986/2021.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças e acessórios originais para os veículos oficiais pertencentes à frota da DAE S.A.

Valor: R\$ 186.000,00

Prazo: 12 MESES

Classificação dos recursos: 8.4.2.13 – Seção de Transportes (TRA).

28/06/2021
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

**Pregão Presencial nº 063/2019
Rescisão 003/2021**

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber da rescisão amigável do Contrato n° 097/2019, assinado em 31/05/2021, processo DAE n° 3.408/2019, com a empresa KHALEESI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO EIRELI, para a aquisição de materiais hidráulicos em PEAD, PVC ocre corrugado, conexões em Fo.Fo. para uso em extensão de rede de esgoto nos bairros do Poste, Traviú, Terra Nova e Castanho – PAC/OGU, conforme art. 173, inc. II, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S.A. elaborado com base na Lei Federal 13.303/2016.

25/06/2021
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

**Extrato de Aditamento
Pregão Presencial nº 063/2019**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Termo de Aditamento n° 151/2020 assinado em 26/11/2020, Processo DAE n° 3408/2019.

Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos em PEAD, PVC ocre corrugado, conexões em Fo.Fo. para uso em extensão de rede de esgoto nos Bairros do Poste, Traviú, Terra Nova e Castanho – PAC/AGU. 3º aditamento que se faz ao contrato n° 096/2019 para reequilíbrio no percentual de 27,06% de presumindo-se o valor R\$ 159.665,91.

25/06/2021
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

DAE**Extrato de Aditamento
Pregão Presencial nº 063/2019**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Termo de Aditamento n° 010/2021 assinado em 07/01/2021, Processo DAE n° 3408/2019.

Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos em PEAD, PVC ocre corrugado, conexões em Fo.Fo. para uso em extensão de rede de esgoto nos Bairros do Poste, Traviú, Terra Nova e Castanho – PAC/AGU. 4º aditamento que se faz ao contrato n° 096/2019 para reequilíbrio no percentual de 6% de presumindo-se o valor R\$ 35.402,64.

25/06/2021
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Registro de Preços

Em atendimento ao estabelecido no art. 66 da Lei 13303/16, a DAE S/A comunica os preços registrados na Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico n° 003/2021 - Fornecedor: REBORN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – Objeto: Registro de Preço para aquisição de reparador instantâneo de asfalto CAP 50/70 – Valor unitário R\$ 17,00 – assinado em 25/06/2021 com validade de 12 meses.

23/06/2021
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

**Extrato de Contrato
Inexigibilidade nº 006/2021**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: HAND TALK TECNOLOGIA S.A.

Contrato n° 047/2021, assinado em 18/06/2021, Processo DAE n° 1.698/2021.

Objeto: Prestação de serviço de tradução automática de textos, vídeos e imagens com descrição alternativa de páginas da Internet para Língua Brasileira de Sinais - Libras no site que vai tratar sobre a expansão da área de preservação da represa.

Valor: R\$ 19.015,99

Prazo: 36 MESES

Classificação dos recursos: 8.4.1.05 – Assessoria de Comunicação (COM).

28/06/2021
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

**Extrato de Aditamento
Modo Disputa Fechado nº 036/2020**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: ALTA PERFORMANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÕES LTDA.

Termo de Aditamento n° 102/2021 assinado em 23/06/2021, Processo DAE n° 3331/2020.

Objeto: Prestação de serviço para a implantação de sinalização viária horizontal e vertical da extensão do Parque da Cidade, localizada entre a Rodovia João Cereser (Km 65), a Avenida Navarro de Andrade e a Represa de Acumulação do Rio Jundiaí-Mirim, Jundiaí-SP.

1º aditamento que se faz ao contrato n° 008/2021, fica concedido o aditamento no percentual de 23,81%, presumindo-se valor total de R\$ 45.435,26.

28/06/2021
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA
COMPRA DIRETA**

Processo n° 042/2021

Empenhos n° 24/2021 e 25/2021

Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP.

Contratado: Comercial Lemax Artigos de Papelaria Ltda (CNPJ 56.916.802/0001-09).

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e água mineral.



ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

Valor: R\$ 514,75 (quinhentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos).

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES
Diretora-Presidente

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 025/2021
Empenho nº 32/2021
Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP.
Contratado: CATU – Chaves e Tecnologia em Segurança Ltda ME
(CNPJ 23.881.912/0001-15).
Objeto: Serviços de manutenção em portas e confecção de carimbos.
Valor: R\$ 378,10 (trezentos e setenta e oito reais e dez centavos).

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES
Diretora-Presidente

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL Nº 227, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111, 112, inciso I e artigo 122, incisos I, XIX e XX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 08 de junho de 2021, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, pelo motivo, a saber:

Fazer funcionar estabelecimento de assistência odontológica sem licença de funcionamento de Vigilância Sanitária; sem aprovação prévia do projeto físico funcional (LTA); com consultórios odontológicos com área inferior à mínima exigida na legislação; mantendo instrumentais críticos e semicríticos fora de embalagens individuais devidamente lacradas e datadas; com área de esterilização sem separação dos ambientes; com testes químicos de monitoramento do processo de esterilização por autoclave realizados com frequência aquém da mínima exigida em legislação; conforme o Auto de Infração nº 083/2021, lavrado em 12 de maio de 2021.

CLÍNICA DENTÁRIA JUNDIAÍ LTDA.
CNPJ: 30.227.749/0001-37
Endereço: Rua Barão de Jundiaí, 873, Centro, Jundiaí/SP.
CEP: 13.201-012
Processo nº 5.534-7/2021-1

Jundiaí, 29 de junho de 2021.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 231, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 112, inciso IX e artigo 122, incisos I, II, VIII e XIX da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Total da Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Exames Complementares, pelo motivo, a saber:

Manter em funcionamento, clínica de saúde ocupacional sem aplicação das boas práticas de serviços de saúde, ausência de licença sanitária e incorrer nas seguintes infrações sanitárias: não possuir responsável técnico; manter profissionais sem habilitação adequada para realização de exames e procedimentos diversos; ausência de contratos de trabalho formais ou de terceirização, que estabeleçam vínculo; equipamentos de uso em exames complementares sem manutenção periódica e sem calibração; ausência de rastreabilidade de prontuários médicos; prontuários médicos sem assinatura e/ou preenchidos por profissional não habilitado; inexistência de arquivo sistemático de prontuários médicos; manutenção de prontuários médicos em local inadequado, com umidade, sujidades e sem organização sistemática; estrutura física

PROMOÇÃO DA SAÚDE

de consultórios e demais áreas, sem as condições mínimas exigidas e em desacordo com as normas para a atividade desenvolvida; abrigo de resíduos de serviços de saúde em desacordo com as normas vigentes; e ainda, descaracterização dos ambientes e omissão de evidências da realização das atividades em decorrência dos autos e penalidades aplicados.

C. K. KONTA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
CNPJ: 34.688.596/0001-86
Endereço: Avenida Antônio Segre, nº 438, Ponte de Campinas – Jundiaí/SP
CEP: 13.201-145
PROCESSO Nº 5.501-6/2021-1

Jundiaí, 29 de junho de 2021.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 226, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que as tentativas de entrega do boleto de multa, série nº 439.693, emitido em 11/05/2021, com vencimento para 12/06/2021, não tiveram êxito, devido recusa de recebimento no local e também através de carta registrada pelo correio, com aviso de recebimento nº JU624015160BR.

A multa aplicada é decorrente do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 052/2021, lavrado em 14 de abril de 2021, referente ao Auto de Infração nº 26/2021.

Fica notificado o estabelecimento GRAN TUR POSTOS DE SERVIÇOS LTDA., C.N.P.J. 12.640.285/0001-04, localizado na Avenida São João, 178 – Ponte São João, em Jundiaí/SP, para comparecer à Vigilância Sanitária, situada à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 964 – Centro, Jundiaí/SP, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de efetivação desta notificação que iniciará 05 (cinco) dias após a data de publicação deste edital, para retirada do boleto em epígrafe.

Transcorrido o prazo, em caso de não comparecimento do interessado, o processo será encaminhado à Dívida Ativa do Município.

Jundiaí, 29 de junho de 2021
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 237, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 39, 112, inciso I e no artigo 122 inciso XI, XIX da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 01 de junho de 2021, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 108/2021, pelo motivo, a saber:

Comercializar alimentos sem os padrões de identidade, qualidade e segurança, definidos a partir de normas técnicas aprovadas pelos órgãos competentes, descumprindo Normas de Boas Práticas, conforme o Auto de Infração nº 72/2021, lavrado em 29 de abril de 2021.

FELIPE EDUARDO DELVECCHIO
C.N.P.J.: 26.082.005/0001-02
Endereço: Avenida Paulo Benassi, nº 215, Box 69 e 70 – Bairro Cidade Luiza – Jundiaí-SP.
CEP: 13214-175
Processo nº 4.951-4/2021-1

Jundiaí, 29 de junho de 2021.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ